

# ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

1.1. **Razão social:** SUPERINTENDENCIA DE MOBILIDADE URBANA - SMT;

1.2. **Estado/Município:** SENADOR CANEDO/GO.

## 2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

2.1. **Local/Endereço fixo:** Av. Dom Emanuel, Qd. 1 Lt. 12 - Bairro das Indústrias – Senador Canedo/GO. – CEP: 75261-026; - **Ref.:** Shopping;

2.2. **Sentido do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Sentido Centro | Faixa B: Sentido Centro;

2.3. **Complemento do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;

2.4. **Faixa(s) de trânsito fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):** 02.

## 3 – EQUIPAMENTO

**Tipo:** Radar Fixo com mostrador de velocidade;

**Apelido:** MT309 (Jaikar);

**Data de Início período educativo no Local:** 18/04/2020

## 4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

4.1. **Classificação viária (art. 60 do CTB):** Vias urbanas tipo via de trânsito rápido;

4.2. **N.º de pistas:** 02 pistas;

4.3. **N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:** 02 faixas;

4.4. **Geometria:** Plana;

4.5. **Trecho urbano:** Sim;

4.6. **Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD):** Média de 15,991 por dia;

4.7. **Trânsito de pedestre:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista;

4.8. **Trânsito de Ciclistas:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

## 5 – VELOCIDADE

5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

5.1.1 - **Velocidade antes do início da fiscalização (km/h):** 40 km/h

- **Data Instalação:** 18/04/2020

**Data Aferição INMETRO:** 13/07/2023

- **Velocidade Regulamentada:** 40 km/h

**Data Sinalização Adicional:** 28/04/2020

- **Velocidade Praticada (VMV):** Média de 35 km/h (Aproximadamente)

5.1.2 - **Velocidade no local fiscalizado (km/h):** 40 km/h

- **Velocidade regulamentada:** 40 km/h

**Data de Início da fiscalização:** 13/07/2023

5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior: Não se aplica;

- **Velocidade Regulamentada:** Não se aplica;

- Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização: Não se aplica

## **6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização: Estatística não disponível.

## **7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

7.1. Descrição dos fatores de risco: Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento Implantação da sinalização horizontal para divisão das faixas de rolamento e delimitando faixa de pedestre à 50 metros após do ponto de fiscalização.

7.3. Outras informações julgadas necessárias: Foto do local



**8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO**

Data: 30 / 03 / 2024

Nome: Lucas Gabriel Rocha Avelar Cargo: Coord. Mob. Fisc. Trânsito

Assinatura: Lucas Gabriel Rocha Avelar  
Coord. Mob. Urb. Fisc. Trânsito  
Lucas Gabriel Rocha Avelar  
Dec. N° 2182723